



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2366, DE 18 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre criação de cargos que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados que passarão a constar do Anexo I - Tabela I da Lei nº 1956 de 07 de abril de 1989, de provimentos em comissão:

- 01 cargo de Médico do Trabalho - Referência 11
- 01 cargo de Médico Veterinário - Referência 11
- 01 cargo de Farmaceutico - Referência 11
- 01 cargo de Técnico de Segurança do Trabalho - Referência 07
- 01 cargo de Supervisor de Saneamento - Referência 07

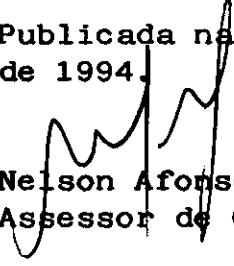
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de maio de 1994.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 18 de maio de 1994.


Nelson Afonso
Assessor de Gabinete